

RECOMENDAÇÃO DO CONSEA Nº 011/2012

Recomenda a formalização do Termo de Parceria entre a CONAB e a Associação Programa Um Milhão de Cisternas – APIMC para a prestação de apoio ao VIII EnconASA - Encontro Nacional da Articulação no Semiárido Brasileiro

O Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA, no uso de suas atribuições legais definidas no Artigo 11 da Lei 11.346, de 15 de setembro de 2006, e no Artigo 2º do Decreto 6.272, de 23 de novembro de 2007,

Considerando o disposto no Art. 10, § 1º, da Lei 9.790, de 23 de março de 1999, que determina a consulta aos conselhos de políticas públicas das áreas correspondentes para celebração de termos de parceria;

Considerando que as experiências desenvolvidas e articuladas pela ASA e suas organizações, a exemplo do P1MC e do P1+2, provam que é possível reformular as bases estruturais do modelo de desenvolvimento rural gerador da insegurança alimentar no Semiárido. Elas revelam a possibilidade de estabelecer novas relações entre Estado e sociedade civil, nas quais o Estado assuma o papel de apoiar as iniciativas autônomas e criativas, gestadas no seio da sociedade.

Considerando que o EnconASA - Encontro Nacional da Articulação no Semiárido Brasileiro constitui-se momento de relevante intercâmbio de conhecimentos e experiências relacionadas à perspectiva de convivência com o semiárido, sendo que tal perspectiva é adotada por esse Conselho em seus documentos oficiais (ver Exposição de Motivos nº 006-2012/CONSEA, de Brasília, 11 de julho de 2012) em foi chancelada na IV Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, como se depreende da seguinte proposição aprovada no evento:

119. Ampliar as ações de convivência com o semiárido em parceria com a Articulação do Semiárido (ASA), por meio do Programa 1 Milhão de Cisternas e P1+2, promovendo e fortalecendo dinâmicas e metodologias participativas que incluam a participação dos povos indígenas, quilombolas, povos e comunidades tradicionais e da população negra e o protagonismo dessas populações na construção de alternativas de captação e manejo da água da chuva, como: barragens subterrâneas, pequenas barragens sucessivas, tanques de pedra, cisternas de placa e outras tecnologias. Tais iniciativas devem inspirar ações de convivência com os biomas em outras regiões do país e incentivar parcerias com outros executores, assegurando a universalização do acesso à água.

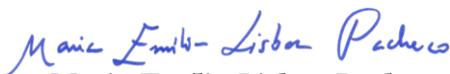
Considerando que o EnconASA de Januária abordará o tema: “Convivência com o Semiárido Brasileiro - trajetórias de luta, resistência e conquistas para a superação da pobreza e construção da cidadania” coaduna com as grandes questões e debates que

envolvem o Estado brasileiro na luta contra a pobreza, incluindo o Plano Brasil Sem Miséria e o I Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Considerando que os valores apresentados na minuta de Plano de Trabalho são compatíveis com as atividades propostas, as quais, em seu processo de implementação, deverão se submeter aos procedimentos previstos na legislação pertinente, inclusive, Lei n. 8.666/1993.

RECOMENDA a formalização de Termo de Parceria entre a CONAB e a OSCIP AP1MC, com vigência de outubro de 2012 até fevereiro de 2013, para realização do *VIII EnconASA - Encontro Nacional da Articulação no Semiárido Brasileiro*, no valor de R\$ 242.135,00 (duzentos e quarenta e dois mil e cento e trinta e cinco reais), e que, ao final da execução desse Termo, os seus resultados sejam apresentados ao Conselho.

Brasília, 10 de outubro de 2012.



Maria Emília Lisboa Pacheco

Presidenta do CONSEA